



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

DECRETO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.554 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Santa Isabel – Estado de São Paulo.

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1215, de 01 de novembro de 2021; Seção - Decretos)

RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a numeração do Decreto nº 6.554, de 1 de novembro de 2021:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 6.553, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 6.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ficam mantidas as demais disposições constantes no referido Decreto.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

DECRETO 6.555, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dá nova redação ao § 4º do artigo 46 do Decreto nº 5.114, de 15 de janeiro de 2015, acrescentado pelo art. 3º do Decreto nº 6.031, de 14 de agosto de 2019, revoga os incisos I e II do mesmo dispositivo e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera a redação do caput do § 4º do artigo 46, acrescentado pelo art. 3º do Decreto nº 6.301, de 14 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 (...)

§ 4º. Será aplicado o previsto nos artigos 38 e 39, do Capítulo VII – DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, do Título IV, do Código de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel, **nos casos em que a Compensação Ambiental envolver a supressão total ou parcial de vegetação, ficando dispensada a Compensação Ambiental quando se tratar de vegetação exótica, por força de decisão fundamentada do técnico responsável pela avaliação do processo**, na forma prevista nos artigos 113 e 115, da Lei Complementar nº 173, de 19 de dezembro de 2014, o Código de Meio Ambiente do Município de Santa Isabel, observadas com rigor as Deliberações Normativas do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA e as Resoluções dos órgãos ambientais do Estado de São Paulo e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA”.

I – Revogado

II – Revogado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

DECRETO 6.556, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.3050072.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.3.90.30 (ficha 446) – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.01.03.04.1260003.2009 01 - Manutenção da Diretoria de Informática. 4.4.90.52 (ficha 025) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.800,00
01.01.05.04.1220001.2001 01 - Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal. 3.3.90.39 (ficha 032) - Outros Serviços de Terceiros – PJ. 4.4.90.52 (ficha 034) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.698,00 R\$ 2.000,00
01.04.01.15.4510065.2056 01 - Manutenção do Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação. 3.3.90.36 (ficha 083) - Outros Serviços de Terceiros – PF.	R\$ 4.900,00
01.04.01.15.4510065.2062 01 – Aperfeiçoamento e Ampliação das Ações da Secretaria. 3.3.90.40 (ficha 089) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. 4.4.90.52 (ficha 629) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.602,00 R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.739 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 03/11/2021 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 03/11/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
GEISA CRISTINA DELFINO SILVA NEVES	XX.XXX.802-8	XXX.XXX.608-39	15º. Lugar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2250-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.740 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público **ANTONIO MONTEIRO PAES**, inscrito no prontuário nº 6335, portador do CPF nº XXX.XXX.718-15 e do RG nº XX.XXX.684-3, do emprego ou cargo permanente **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.741 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **BIBIANA MARIA RIBEIRO AQUINO**, inscrita no prontuário nº 7226, portadora do CPF nº XXX.XXX.778-63 e do RG nº XX.XXX.216-X, do emprego ou cargo permanente **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.742 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público **CELIO LEITE DA SILVA**, inscrito no prontuário nº 5156, portador do CPF nº XXX.XXX.448-08 e do RG nº XX.XXX.628, do emprego ou cargo permanente **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.743 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **ELIZETE MACEDO PIRES**, inscrita no prontuário nº 2348, portadora do CPF nº XXX.XXX.118-71 e do RG nº XX.XXX.316-1, do emprego ou cargo permanente **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.744 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **GEORGINA MARIA**, inscrita no prontuário nº 2048, portadora do CPF nº XXX.XXX.588-74 e do RG nº XX.XXX.689, do emprego ou cargo permanente **ATENDENTE**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.745 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público **GILMAR ANTONIO DE CAMARGO**, inscrito no prontuário nº 2257, portador do CPF nº XXX.XXX.438-10 e do RG nº XX.XXX.124, do emprego ou cargo permanente **AJUDANTE GERAL**, lotado na Secretaria de Segurança e Transito, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.746 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público **ISMAEL LUIZ GUIMARAES**, inscrito no prontuário nº 4222, portador do CPF nº XXX.XXX.518-20 e do RG nº XX.XXX.002, do emprego ou cargo permanente **MOTORISTA VEICULOS PESADOS**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.747 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **JACY TELES NOGUEIRA**, inscrita no prontuário nº 2406, portadora do CPF nº XXX.XXX.528-00 e do RG nº XX.XXX.326-3, do emprego ou cargo permanente **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.748 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA REIS**, inscrito no prontuário nº 5155, portador do CPF nº XXX.XXX.658-13 e do RG nº XX.XXX.780, do emprego ou cargo permanente **MOTORISTA VEICULOS PESADOS**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.749 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **KARLLA BURGER DE FREITAS**, inscrita no prontuário nº 4293, portadora do CPF nº XXX.XXX.378-62 e do RG nº XX.XXX.579-6, do emprego ou cargo permanente **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.750 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor público **LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA**, inscrito no prontuário nº 3197, portador do CPF nº XXX.XXX.538-31 e do RG nº XX.XXX.565-2, do emprego ou cargo permanente **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.751 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **MAGDA GOMES SILVA**, inscrita no prontuário nº 2497, portadora do CPF nº XXX.XXX.078-98 e do RG nº XX.XXX.628-0, do emprego ou cargo permanente **SERVENTE**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.752 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no prontuário nº 7043, portadora do CPF nº XXX.XXX.058-00 e do RG nº XX.XXX.353, do emprego ou cargo permanente **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.753 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **SANDRA DOS SANTOS**, inscrita no prontuário nº 4243, portadora do CPF nº XXX.XXX.838-78 e do RG nº XX.XXX.499, do emprego ou cargo permanente **SERVENTE**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.754 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **TEREZINHA MENDES DOS SANTOS**, inscrita no prontuário nº 2402, portadora do CPF nº XXX.XXX.318-10 e do RG nº XX.XXX.791-8, do emprego ou cargo permanente **SERVENTE**, lotada na Secretaria de Segurança e Transito, a partir do dia 03/11/2021, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.755 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera o servidor público municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **JOAO NERES DA ROCHA NETO**, portador do RG nº. XX.XXX.700-6 e CPF nº. XXX.XXX.588-14, nomeado em 08/01/2021, exercendo o cargo de **ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.756 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera o servidor público municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **LUIZ GUSTAVO FERREIRA BARBOSA**, portador do RG nº. XX.XXX.601-6 e CPF nº. XXX.XXX.288-07, nomeado em 19/01/2021, exercendo o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO SECRETARIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

PORTARIA Nº 20.757 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera o servidor público municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO**, portador do RG nº. XX.XXX.326-5 e CPF nº. XXX.XXX.848-40, nomeado em 01/01/2021, exercendo o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 20.089, de 04 de janeiro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.001/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PROCEDIMENTO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTA EDITAL, COM A FINALIDADE DE NOMEAR INTERESSADOS EM ATUAR NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

Às 14h00min do dia 03 de Novembro de dois mil e vinte e um, na sala de reunião de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, situada à Avenida da República, 530 – 3º andar - centro, mesma localidade, iniciaram-se os trabalhos para realização de sorteio, dos leiloeiros habilitados na sessão anterior, para cadastro e cadastramento reserva do objeto em epígrafe, com a presença da Presidente da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis **MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA** e membros: **RODRIGO MORENO CABRERA, ROBERTO ESTEVANO FERREIRA PINTO e MARCOS CARDOSO**, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria 15.921 de 13 de Junho de 2017. Ato contínuo foi constatado que nenhum interessado além, dos membros da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, compareceu a presente sessão. Foi informado a todos os presentes que o sorteio será realizado através de papéis com o nome de cada interessado habilitado. Providenciado os papéis com todos os 35 nomes dos leiloeiros habilitados, foram sorteados 10 para compor a lista de leiloeiros credenciados, conforme segue: **1º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, Jucesp nº 1179; 2º - TATIANA HISA SATO, Jucesp nº 817; 3º - REGINA TERESA FRANCI BROTTTO, Jucesp nº 636; 4º - OSVALDO SEOANES, Jucesp nº 340; 5º - JULIANA HISA SATO, Jucesp nº 804; 6º - EDER AMARAL DE OLIVEIRA, Jucesp nº 966; 7º - DANIEL ELIAS GARCIA, Jucesp nº 1046; 8º - CAROLINE DE SOUSA RIBAS, Jucesp nº 738; 9º - CARLOS CHUI, Jucesp nº 547; 10º - ANTONIO SANCHES RAMOS JUNIOR, Jucesp nº 677.** Todas as informações estarão disponíveis no sítio www.santaisabel.sp.gov.br, link licitações, para acompanhamento dos interessados. Não havendo nada mais a declarar, após a leitura desta ata, em voz alta, a qual vai assinada por todos os presentes, foi encerrada a sessão às 15 horas e 40 min., seguindo as assinaturas dos presentes:

Comissão Permanente de Leilão de Bens Inservíveis:

MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA

Presidente

(Assinado no Original)

RODRIGO MORENO CABRERA

ROBERTO ESTEVANO FERREIRA PINTO

MARCOS CARDOSO

(membros)

(Assinado no Original)





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

COMUNICADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Credenciamento 04/2021

Processo administrativo nº 3.001/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTES EDITAIS, COM A FINALIDADE DE NOMEAR INTERESSADOS EM ATUAR NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

A Presidente da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, comunica o resultado do Credenciamento nº 04/21, e sua classificação, conforme segue:

1º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, Jucesp nº 1179; 2º - TATIANA HISA SATO, Jucesp nº 817; 3º - REGINA TERESA FRANCI BROTTTO, Jucesp nº 636; 4º - OSVALDO SEOANES, Jucesp nº 340; 5º - JULIANA HISA SATO, Jucesp nº 804; 6º - EDER AMARAL DE OLIVEIRA, Jucesp nº 966; 7º - DANIEL ELIAS GARCIA, Jucesp nº 1046; 8º - CAROLINE DE SOUSA RIBAS, Jucesp nº 738; 9º - CARLOS CHUI, Jucesp nº 547; 10º - ANTONIO SANCHES RAMOS JUNIOR, Jucesp nº 677.

A ata de sessão pública encontra-se disponível na íntegra no site www.santaisabel.sp.gov.br, link: licitações. Ficando aberto o prazo para recurso de (05) cinco dias úteis.

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA

Presidente da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis.

COMUNICADO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.781/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA RUA ITAQUAQUECETUBA, TRECHO-2, CHÁCARAS REUNIDAS CANADÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 03/2021, conforme:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

1º Lugar: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 184.608,71 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos).

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as contas do ex-Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2016

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Luiz Carlos Alves Dias, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito Sr. Gabriel Gonzaga Bina, correspondentes ao exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 6 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2250-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

Santa Isabel, 03 de novembro de 2021 – Edição 1216

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, 6 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título de Cidadão Isabelense ao Senhor Dr. Jorge Luiz de Souza

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Luiz Carlos Alves Dias, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Dr. Jorge Luiz de Souza, o Título de Cidadão Isabelense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Isabel, no exercício de sua intensa obra como cidadão.

Parágrafo único. O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em sessão solene a ser oportunamente designada.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 6 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

COVID-19
FIQUE EM
ALERTA



RESPEITE OS
PROTOCOLOS
DE SEGURANÇA



USE MÁSCARA



EVITE
AGLOMERAÇÕES



HIGIENIZE AS MÃOS
COM SABÃO E/ OU
ÁLCOOL EM GEL



Município de
Santa Isabel